

## *Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 636/19 de 10 de julho 2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação de concessão do benefício de auxílio doença do vereador Romário Araujo de Sousa;

**CONSIDERANDO** que o período concedido pelo INSS iniciou em 08 de maio, findando em 22 de maio de 2019 (15 dias);

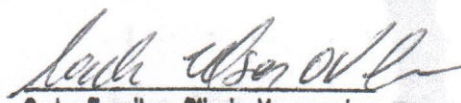
**CONSIDERANDO** a garantia do pagamento da diferença de subsídio do vereador, por parte do Poder Legislativo, em caso de concessão do INSS, conforme estabelece o § 4º, Art. 43 da Lei Orgânica do Município de Sobral.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o pagamento da diferença de subsídio do vereador Romário Araújo de Sousa, na proporcionalidade de 04(quatro) sessões ordinárias, correspondente a 15 (quinze) dias, observado o pagamento já efetuado pelo INSS .

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de julho de 2019.

  
**Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos**  
**PRESIDENTE**